



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>002</u> 28 AGO. 2019 Horário: <u>11:30</u> <u>Paulo Freitas</u> Responsável
--

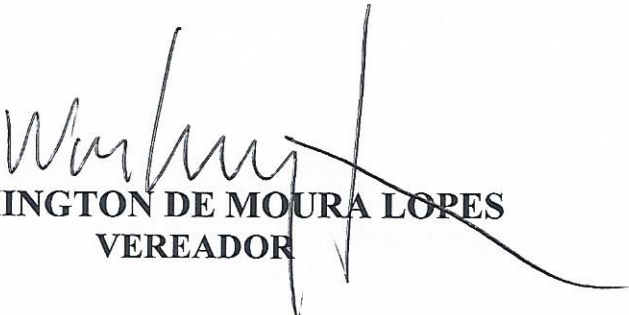
PROJETO DE LEI N.º 090 /2019

Limoeiro do Norte, 28 de Agosto de 2019

O vereador signatário, da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o presente PROJETO DE LEI, que institui a **Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça** na cidade de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR


FRANCISCO JUSSIER BALTAZAR COSTA
VEREADOR

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 29 AGO. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº ____/2019

Limoeiro do Norte, 28 de agosto de 2019.

“Institui a Semana da Arte e Cultura Márcio Mendonça no âmbito do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça no âmbito do Município de Limoeiro do Norte, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro, a fim de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a celebração e reflexão sobre a importância da formação artística e cultural do cidadão limoeirense, com os objetivos de:

- I – resgatar os valores artísticos e culturais das comunidades locais;
- II – conscientizar o conjunto da população sobre a importância da arte e da cultura;
- III – motivar o jovem de forma a envolvê-lo no processo de produção artística e cultural própria;
- IV – desenvolver a potencialidade intelectual e criativa do jovem através de expressões artísticas e culturais próprias;
- V – estimular a integração das escolas com a comunidade local, através de pesquisas, produção de trabalhos, oficinas e exposições de arte e cultura;
- VI – incentivar e valorizar todas as formas de manifestação artística e cultural.

Art. 2º – Durante a Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça poderão ser realizados debates, palestras, oficinas culturais, eventos teatrais, musicais, de dança, festivos, recreativos, literários e artes cênicas em geral, além de exposições de artes gráficas, pictóricas e escultóricas, assim como qualquer outra forma de expressão artística e/ou cultural.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal celebrará parcerias com escolas da rede particular de ensino e organizações não governamentais relacionadas com a arte e a cultura.

Art. 3º – As escolas da rede pública de ensino do Município de Limoeiro do Norte deverão inserir no seu calendário escolar a Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça, envolvendo professores, alunos e comunidade, para desenvolver a programação que atenda os objetivos propostos no art. 1º desta Lei.

§1º – O Conselho de Escola de cada unidade escolar será responsável pela elaboração do programa junto à comunidade escolar e pela divulgação dessa programação junto à comunidade local.



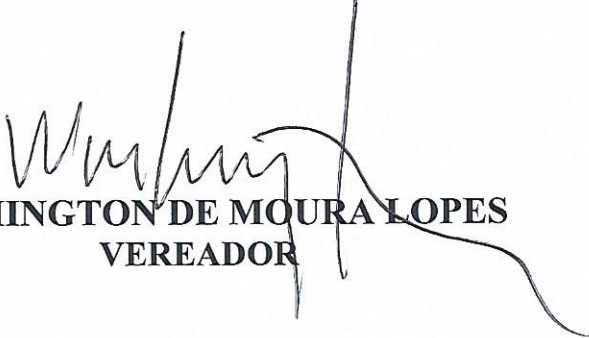
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

§2º – A coordenação do evento será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude, com apoio do Instituto Municipal de Cultura – IMC e dos técnicos e funcionários das Secretarias de Educação Básica – SEMEB.

Art. 4º. A Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça de Limoeiro do Norte passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 28 de agosto de 2019.



WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR



FRANCISCO JUSSIER BALTAZAR COSTA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Márcio Maia Mendonça, pintor e escultor de fama internacional, nasceu em Limoeiro do Norte em 13 de fevereiro de 1949. Começou a pintar aos 13 anos, estudou na Escola de Belas Artes do Recife e só parou quando faleceu, em 13 de janeiro de 1998, aos 48 anos de idade. Teve uma vida conturbada e de grandes transformações do universo do próprio artista: de adolescente humilde do sertão tornou-se Irmão da Ordem Terceira dos frades capuchinhos. Além dos pincéis, cantava no coro dos Capuchinhos. E ali também deve ter provado da história da arte, estilos, técnicas, mestres. E, tempos depois, faria Belas Artes em Recife. Depois, em meados dos anos 70, de volta da Europa, fez uma operação de mudança de sexo para mulher, continuando sua forte devoção pela Igreja Católica. Passou a se chamar "Márcia", para receio da então conservadora sociedade. Das mãos desse talentoso artista plástico cearense surgiram paisagens, anjos e santos. Com pinceladas rápidas e firmes, elas traziam para a brancura das telas a policromia dos artistas neoclássicos e barrocos. Sem condições de comprar o próprio material para seus trabalhos, Márcio recebia auxílio de um amigo que trazia da Alemanha suas ferramentas. Seu trabalho era completo, pois fazia na própria tela uma estilosa e personalizada moldura dos quadros. Márcio tem inúmeras obras espalhadas pelos patrimônios históricos de Limoeiro, outras cidades do interior do Ceará, em Fortaleza e no exterior, em países como França, Suíça, Alemanha. Em 1969 fez a estátua da "Deusa Olímpica" para a abertura dos V Jogos Jaguaribanos, que foi colocada na rotatória do cruzamento da Avenida Dom Aureliano Matos com a Rua Coronel Serafim Chaves, no centro da cidade. E 1980 o artista esculpiu a estátua do bispo Dom Aureliano Matos, que foi colocada naquela rotatória em substituição à estátua da Deusa. Nos anos de 1980/1981, em Limoeiro do Norte, realizou o trabalho de restauração do Altar-Mor da Catedral em estilo barroco, fazendo aplicações de folhas de ouro nos ornados, cornijas, volutas e capitéis das colunas. Durante a execução da obra, chegou a se pronunciar sobre o espírito de conservação que esperava da população: *"Eu gostaria que todo o nosso povo se interessasse mais pela cultura, pelo conhecimento daquilo que foi e que deverá permanecer por toda a vida. Se a Catedral é antiga, antiga ela deverá permanecer, muito embora sempre limpa, zelada, mas conservando seu estilo"*. Também data de 1981 a tela de Nossa Senhora da Conceição, uma de suas mais belas obras, com cerca de dez metros, que decora o teto da Igreja Catedral de Limoeiro do Norte. Depois mudou-se para Fortaleza, onde começou a pintar sem parar.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Fez as telas da via sacra que podem ser vistas no corpo da Igreja do Coração de Jesus (1977) e deixou um belo acervo de pinturas que podem ser encontradas no convento que fica defronte à mesma Igreja, no Seminário da Porciúncula (Messejana) e no Convento da Gruta, dos Capuchinhos, em Guaramiranga. Alguns dos quadros mais famosos do escultor são os de Nossa Senhora da Conceição, São Francisco, Santa Ceia e Pentecostes, dentre outros. Suas pinturas seguiam do realista, afresco paisagista, renascentismo barroco à arte cusquenha, unindo o traço europeu ao primitivo sul americano, estilo que foi disseminado no Brasil, principalmente nas pinturas. Mas também havia telas de buquês flamengos e, em 1971 ou 72, quando ainda assinava como Márcio, participou do Salão de Abril. Márcia ainda faria o papel de uma beata testemunha, no filme Milagre em Juazeiro, do diretor cearense Wolney Oliveira. Mendonça tornou-se portador do vírus HIV e, mesmo com a dor e sofrimento dos últimos anos de sua vida, pintou semanas antes de sua morte, deitado no quarto da enfermaria de hospital. Como não tinha forças para levantar o próprio braço, ele era auxiliado por uma enfermeira, que o seguia no doloroso e, ao mesmo tempo, prazeroso, sofrimento de pintar “enquanto fosse vivo”. Assim o fez, para pintar o quadro de Santa Apolônia, em estilo cusquenho. Morreu perto dos 49 anos. Sua pintura, pelo mundo, lhe garantiu a eternidade. Em 10 de Outubro de 2005, pela Lei nº 1.215, foi criada a Comenda Márcio Maia Mendonça, destinada a homenagear personalidades que tenham se destacado na área cultural no município de Limoeiro do Norte. Em 14 de Setembro de 2006 foi decretada a Lei nº 1.284, dando o nome de Márcio Mendonça para o Centro Cultural, Teatro e Oficinas de Arte, localizado na Av. Coronel José Nunes, nº 571, no centro de Limoeiro do Norte. O dia 05 de novembro é comemorado o dia Nacional da Cultura que foi instituído por meio da Lei Federal de Nº 5.579 do ano de 1970, em homenagem ao aniversário de nascimento de Rui Barbosa no ano de 1848, um dos importantes personagens da História do Brasil, jurista, político, escritor e diplomata. Além de importantes contribuições nessas áreas ele também presidiu a Academia Brasileira de Letras após a Morte de Machado de Assis. Hoje seu acervo intelectual, biblioteca e móveis são administrados pela Fundação Casa de Rui Barbosa, órgão vinculado ao extinto Ministério da Cultura atualmente Secretaria Especial da Cultura ligada ao Ministério da Cidadania. Portanto, uma justa homenagem a um dos nomes mais influentes da História da República, seja na questão política ou cultural.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A cultura brasileira é tão diversa que não se pode falar dela em apenas um dia, mas era necessário ter um momento alusivo ao dia nacional da Cultura, então o 05 de novembro, foi escolhido para festejarmos as manifestações culturais de norte a sul e de leste a oeste. O Brasil é um país de formação multirracial e por isso carrega um pouco do costume de cada povo que veio morar aqui. Dos negros, herdamos o candomblé, a capoeira, parte do nosso vocabulário e muito do nosso folclore. Dos índios, herdamos o artesanato, a pintura, comidas exóticas como o peixe na folha da bananeira e a rede. Do português, ficamos com o costume católico, a língua, as roupas. Os demais povos que aqui vieram como italianos, japoneses, espanhóis entre outros, também contribuíram para a nossa cultura porém de forma limitada mas, não menos importante. Os costumes do povo brasileiro, seu folclore, suas comidas, suas músicas, a literatura e o artesanato são neste sentido, grandes representantes das peculiaridades da cultura do país. Alinhado a este pensamento de comemorar a cultura e as manifestações em âmbito nacional é que se faz necessário e de fundamental importância, nós limoeirenses, também celebrar as nossas tradições, nosso folclore, nossa música com os grupos e artistas locais como também proporcionar intercâmbios com os de outras regiões possibilitando assim, uma Semana de Arte e Cultura Márcio Mendonça repleta de diálogos com as mais diversas linguagens artísticas. Dessa forma, promovendo uma semana interativa com acesso, formação, fomento, fruição e difusão cultural. Este Projeto de Lei se propõe a instituir a Semana da Arte e Cultura Márcio Mendonça no âmbito do Município de Limoeiro do Norte para, através dela, apoiar e incentivar o despertar de novos talentos artísticos que, com certeza, existem em Limoeiro do Norte.



WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR



FRANCISCO JUSSIER BALTAZAR COSTA
VEREADOR